Os empregos do futuro estão longe das fábricas

Governo Trump acredita que vai recuperar o número de postos de trabalho do passado, mas a situação mudou

ARTIGO | The Economist

Os trumpianos são unânimes: os Estados Unidos precisam de fábricas. O presidente descreve como os trabalhadores "assistiram, angustiados, líderes estrangeiros roubarem nossos empregos, trapaceiros estrangeiros saquearem nossas fábricas e destruírem nosso outrora belo sonho americano". Peter Navarro, seu assessor comercial, diz que as tarifas "encherão todas as fábricas meio vazias". Howard Lutnick, o secretário de Comércio, oferece o tom mais caricatural de todos: "O exército de milhões e milhões de seres humanos apertando pequenos parafusos para fabricar iPhones – esse tipo de coisa virá para os Estados Unidos".

Durante anos, políticos e alguns economistas associaram o longo declínio da indústria manufatureira à estagnação dos salários, a cidades empobrecidas e até mesmo à crise dos opioides. Somente na década de 2000, os EUA eliminaram quase 6 milhões de empregos em fábricas – um tipo de trabalho geralmente oferecia aos que abandonavam o ensino médio um caminho para uma vida estável e tranquilamente próspera.

Empregos que sustentaram cidades inteiras, dando a Pittsburgh o apelido de "Cidade do Aço" e a Akron o de "Capital Mundial da Borracha". Não é de surpreender, portanto, que políticos de todos os setores queiram os empregos de volta. De fato, o presidente Joe Biden compartilhava o mesmo sonho de seu sucessor, mesmo que esperasse alcançá-lo por meios diferentes. "Onde diabos está escrito", perguntou ele, "que não seremos novamente a capital mundial da manufatura?"

> ***Hoje, menos de 4% dos trabalhadores dos EUA trabalham realmente no chão de fábrica***

No entanto, há um problema: mesmo que o setor retorne, os antigos empregos não voltarão. A manufatura produz mais do que no passado com menos mãos – uma transformação muito parecida com a sofrida pela agricultura. O trabalho acessível de classe média, do tipo que antes atraía multidões para os galpões das fábricas no auge fordista dos EUA, praticamente desapareceu.

O trabalho mais parecido com os empregos de manufatura da década de 1970 não é encontrado em fábricas, que agora são automatizadas e de capital intensivo, mas em empregos como eletricista, mecânico ou policial. Todos oferecem salários decentes para quem não tem diploma.

Enquanto quase um quarto dos trabalhadores americanos estava empregado na manufatura na década de 1970, hoje menos de um em cada dez está no setor. Além disso, metade dos empregos de "manufatura" está em funções de apoio, como relações humanas e marketing, ou postos de design e engenharia. Menos de 4% dos trabalhadores americanos realmente trabalham em um chão de fábrica.

'RESULTADO NATURAL'. Os Estados Unidos não são os únicos. Alemanha, o Japão e a Coreia do Sul, que têm grandes superávits comerciais em produtos manufaturados, registraram declínios constantes na participação desse tipo de emprego. A China eliminou mais de 20 milhões de empregos em fábricas de 2013 a 2023 – mais do que toda a força de trabalho de manufatura dos EUA. Estudo do Fundo Monetário Internacional (FMI) chama essa tendência de "o resultado natural do desenvolvimento econômico bem-sucedido".

À medida que os países ficam mais ricos, a automação aumenta a produção por trabalhador, o consumo muda de bens para serviços e a produção com uso intensivo de mão de obra é transferida para o exterior. Mas isso não significa que a produção das fábricas entre em colapso. Em termos reais, a produção dos EUA é mais de duas vezes maior do que no início dos anos 1980; o país fabrica mais produtos do que o Japão, a Alemanha e a Coreia do Sul juntos. Como aponta o Cato Institute, um think tank, as fábricas dos EUA, por si só, seriam a oitava maior economia do mundo.

Mesmo um esforço heroico de reshoring que eliminasse o déficit de comércio de mercadorias de US$ 1,2 trilhão dos EUA faria pouco pelos empregos. Na produção dessa quantidade de bens, cerca de US$ 630 bilhões de valor agregado viriam da manufatura (e o restante de ma- →

nio — COMUNICADO NIO

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatária do serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), comunica ao público em geral o lançamento comercial do Plano Alternativo do STFC Local Nº 003 - Novo Fale Fibra III e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 26 de junho de 2025, limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores máximos homologados: em Reais incluindo impostos e contribuições sociais.

Item Tarifário	Valores em Reais, com tributos inclusos, válidos para a filial:												
	Filial PR	Filial SC	Filial RS	Filial DF DF	Filial DF GO	Filial DF TO	Filial GO GO	Filial GO TO	Filial TO	Filial MT	Filial MS	Filial RO	Filial AC
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	43,42	42,05	42,05	43,70	43,14	43,70	43,14	43,70	43,70	43,14	42,05	43,42	43,14
ASSINATURA FIXO - 100 MINUTOS	63,01	61,03	61,03	63,43	62,61	63,43	62,61	63,43	63,43	62,61	61,03	63,01	62,61
ASSINATURA FIXO - 200 MINUTOS	65,21	63,16	63,16	65,64	64,79	65,64	64,79	65,64	65,64	64,79	63,16	65,21	64,79
ASSINATURA FIXO - 300 MINUTOS	82,62	80,02	80,02	83,16	82,09	83,16	82,09	83,16	83,16	82,09	80,02	82,62	82,09
ASSINATURA FIXO - 500 MINUTOS	107,13	103,75	103,75	107,83	106,43	107,83	106,43	107,83	107,83	106,43	103,75	107,13	106,43
ASSINATURA FIXO - 1000 MINUTOS	139,81	135,41	135,41	140,73	138,91	140,73	138,91	140,73	140,73	138,91	135,41	139,81	138,91
FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 10 MINUTOS	11,64	11,27	11,27	11,72	11,57	11,72	11,57	11,72	11,72	11,57	11,27	11,64	11,57
FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 30 MINUTOS	33,89	32,82	32,82	34,11	33,67	34,11	33,67	34,11	34,11	33,67	32,82	33,89	33,67
FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL 30 MINUTOS - OUTRAS	33,89	32,82	32,82	34,11	33,67	34,11	33,67	34,11	34,11	33,67	32,82	33,89	33,67
FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 75 MINUTOS	82,05	79,47	79,47	82,59	81,52	82,59	81,52	82,59	82,59	81,52	79,47	82,05	81,52
FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL 75 MINUTOS - OUTRAS	82,05	79,47	79,47	82,59	81,52	82,59	81,52	82,59	82,59	81,52	79,47	82,05	81,52
FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 200 MINUTOS	211,69	205,02	205,02	213,08	210,32	213,08	210,32	213,08	213,08	210,32	205,02	211,69	210,32
FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL 200 MINUTOS - OUTRAS	211,69	205,02	205,02	213,08	210,32	213,08	210,32	213,08	213,08	210,32	205,02	211,69	210,32
FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 300 MINUTOS	313,98	304,09	304,09	316,04	311,95	316,04	311,95	316,04	316,04	311,95	304,09	313,98	311,95
MINUTO EXCEDENTE FIXO-FIXO	0,30374	0,29417	0,29417	0,30573	0,30178	0,30573	0,30178	0,30573	0,30573	0,30178	0,29417	0,30374	0,30178
VC1- FIXO-MÓVEL HN	0,50237	0,48654	0,48654	0,50566	0,49913	0,50566	0,49913	0,50566	0,50566	0,49913	0,48654	0,50237	0,49913
VC1- FIXO-MÓVEL HR	0,34109	0,33034	0,33034	0,34332	0,33888	0,34332	0,33888	0,34332	0,34332	0,33888	0,33034	0,34109	0,33888
VC1 -FIXO-MÓVEL EXCEDENTE FRANQUIA	0,40974	0,39683	0,39683	0,41242	0,40709	0,41242	0,40709	0,41242	0,41242	0,40709	0,39683	0,40974	0,40709
Habilitação	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00	176,00
Mudança de endereço	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27	186,27

Obs:
1 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.
2 - Os valores máximos acima demonstrados não consideram os desconto promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

Lopes Cred Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 61.287.093/0001-71 - NIRE 353.006.666-58

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: 29/05/2025, 14h, na sede social da companhia, com a presença de Acionistas, Representando 100% do Capital Social votante.1) Leitura e aprovação do Estatuto Social da **Lopes Cred Securitizadora S.A.** 2) Boletins de Subscrição das Ações: **Valdir Lopes** e **Filipe Lopes**. 3) Ações subscritas: 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% Distribuição por subscritor: - **Filipe Lopes** - 91% de ações; - **Valdir Lopes** - 9% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria: **Filipe Lopes** como **Diretor-Presidente**, com mandato de até 03 anos. 4 (i.2) o membro da Diretoria ora eleito aceitou o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Avenida Dom Pedro II, nº 288, 11º Andar, Cj. 112, Bairro Jardim, Município de Santo André, no Estado de São Paulo, CEP 09.080-000. 7) Foi declarado que o capital social de R$ 10.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R$ 1.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, declarou constituída a Companhia. **JUCESP/NIRE** nº 3530066665-8 em 12/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.

CNPJ/MF nº 43.614.803/0001-49 - NIRE nº 35.300.577.337 *(Companhia)*

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2025

Data, Horário e Local: 30/04/2025, às 10:00h, na sede social da Companhia. **Presença:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb;** Secretário: Sr. **André Pires de Oliveira Dias. Deliberações:** resolveram aprovar a reeleição dos Srs. **André Pires de Oliveira Dias,** RG nº 8.470.815 (SSP/SP), CPF/MF nº 094.244.028-56, para o cargo de Diretor Presidente e **Yaroslav Memrava Neto,** RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), CPF/MF nº 325.050.238-32, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termos de posse anexos à presente ata ("Anexo I" e "Anexo II"). Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelo Sr. **André Pires de Oliveira Dias** (Diretor Presidente) e **Yaroslav Memrava Neto** (Diretor Sem Designação Específica), ambos com mandato até 30 de abril de 2027. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado. São Paulo/SP, 30/04/2025. **Mesa:** Radamés Andrade Casseb - **Presidente;** André Pires de Oliveira Dias - **Secretário. Conselheiros: Radamés Andrade Casseb; André Pires de Oliveira Dias; Lucas Barbosa Rodrigues; Ralph Gustavo Rosemberg Whitaker; Leandro Marin Ramos da Silva; André Felipe Fernandes Figueira; Fernanda Bassanesi. JUCESP** nº 184.085/25-1 em 11/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.370/2024 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO., conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br** e **https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245** - Envio das Propostas de Preços pelo site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/06/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/07/2025 às 10h00min**.

Osasco, 23 de junho de 2025.
Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.

CNPJ/MF nº 43.614.803/0001-49 - NIRE nº 3530057733-7 *(Companhia)*

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Maio de 2025

Data, Horário e Local: 07/05/2025, às 17:00h, na sede social. **Presença:** tendo a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb**; Secretária: Sr. **Ana Caroline Azevedo dos Santos. Deliberações:** foi aprovado, a venda da participação acionária detida pela Corsan na PROCERGS, representada por 431.557 ações ordinárias, pelo valor total de R$ 85.910,98, autorizando-se que a administração da Corsan adote todos e quaisquer atos necessários para a formalização da referida operação, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado. São Paulo/SP, 07/05/2025. **Mesa: Radamés Andrade Casseb**; **Ana Caroline Azevedo dos Santos. Conselheiros: Radamés Andrade Casseb; André Pires de Oliveira Dias; Lucas Barbosa Rodrigues; Ralph Gustavo Rosemberg Whitaker; Leandro Marin Ramos da Silva; André Felipe Fernandes Figueira; Fernanda Bassanesi. JUCESP** nº 184.086/25-5 em 11/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.